



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2017.
DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL, AO ORÇAMENTO DE 2016, DE ACORDO COM ARTIGO 41 DA LEI 4.320/64, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:-

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por **ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL**, no orçamento-programa do exercício de 2017, nos termos do inciso I do Artigo 4º da Lei municipal 720/2016 de 28 de DEZEMBRO de 2016, no valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R\$ Reais
		.02	PODER EXECUTIVO	Reais
		.02.04	DEPTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES	
		12.365.	PRÉ ESCOLA	
		12.365.0040.2.024	PRÉ ESCOLA	
(142)	3.3.3.9.0.36.00	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
		27.812.	COMISSÃO MUN. DE ESPORTE E LAZER	
		27.812.0046.2.029	COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
(173)	3.3.3.9.0.36.00	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				13.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aludido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nas seguintes dotações orçamentárias:

		(-)	REDUÇÕES	R\$ Reais
		.02	PODER EXECUTIVO	Reais



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br


VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

.02.04		DEPTO DE EDUC., CULTURA E ESPORTES	
13.392.0044		BANDA/FANFARRA MUNICIPAL	
13.392.0044.2.028		BANDA/FANFARRA MUNICIPAL	
(166) 3.3.3.9.0.30.00	1	Material de Consumo	10.000,00
(684) 3.3.3.9.0.39.00	1	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			13.000,00

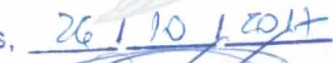
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão dos Índios, 26 de outubro de 2017.


José Amauri Lenzoni
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, em 26 de outubro de 2017.


Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

Este (a) decreto nº 013 / 2017 foi afixado (a)
no Atrio da Prefeitura Municipal
no dia 26 de outubro de 2017
Ribeirão dos Índios, 26 / 10 / 2017


Samuel Alves Ferreira
RG: 20650746
Assessor de Gabinete



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

PUBLICADO NO JORNAL – INFORME NEWS.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 27/10/2017.

PÁGINA: 02

ASSUNTO: DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2017.

DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2017.
DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL, AO ORÇAMENTO DE 2016, DE ACORDO COM ARTIGO 41 DA LEI 4.320/64, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL, no orçamento-programa do exercício de 2017, nos termos do Inciso I do Artigo 4º da Lei municipal 720/2016 de 28 de DEZEMBRO de 2016, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+) SUPLEMENTAÇÕES		R\$ Reais
.02	PODER EXECUTIVO	Reais
.02.04	DEPTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES	
12.365.0040	0040 PRÉ ESCOLA	
12.365.0040.2.024	PRÉ ESCOLA	
(142) 3.3.3.9.0.36.00	1 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
27.812.0046	0046 COMISSÃO MUN. DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0046.2.029	COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
(173) 3.3.3.9.0.36.00	1 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		13.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aludido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL, nas seguintes dotações orçamentárias:

(-) REDUÇÕES		R\$ Reais
.02	PODER EXECUTIVO	Reais
.02.04	DEPTO DE EDUC., CULTURA E ESPORTES	
13.392.0044	0044 BANDA/FANFARRA MUNICIPAL	
13.392.0044.2.028	BANDA/FANFARRA MUNICIPAL	
(166) 3.3.3.9.0.30.00	1 Material de Consumo	10.000,00
(684) 3.3.3.9.0.39.00	1 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES		13.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão dos Índios, 26 de outubro de 2017.

José Amauri Lenzoni
PREFEITO MUNICIPAL